

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - e-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.395
PÁGINA Nº	10
DATA	08/Outubro/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	18.390
PÁGINA Nº	13
DATA	01/Outubro/2019

LEI N.º 064/2019

EMENTA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATA) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAN	SITUAÇÃO	VALOR R\$
01	Mercedes Bens/1113, basculante ano/modelo 1975/1975, Cor verde, Combustível DIESEL.	AFQ-1806	514298545	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 6.000,00
02	RENAULT/MASTER, modelo ALTECHAMB, ambulância, ano/modelo 2005/2006, Cor branca, combustível DIESEL.	ANM-9929	877648638	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 14.000,00
03	GMC, modelo 12-170, caminhão carroceria aberta, Ano/modelo 1997/1998, cor branca, Combustível DIESEL.	AHV-9515	699461197	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 12.000,00
04	VW/KOMBI, ano/modelo 2008/2009, cor Branca, Combustível álcool/gasolina.	AQW-7786	120212099	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 7.000,00
05	FIAT/UNO MILLEWAY ECON, ano/modelo 2013/2013, Cor branca, Combustível	AWQ-8842	526649143	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 7.000,00

	álcool/gasolina.				
06	FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2013/2013, Cor Branca, Combustível álcool/gasolina.	AWQ-7025	526649550	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 7.000,00
07	VW, Santana, Ano 1992/1992, Cor cinza, Combustível gasolina.	BKK-9988	604121989	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 400,00
08	Ônibus VOLVO, modelo B10M, ano/modelo 1987/1988, Cor branca, Combustível diesel.	AEB-8170	521719801	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 7.000,00
09	Chevrolet/corsa, modelo classic LS, ano/modelo 2014/2014, cor branca, Combustível álcool/gasolina.	AYE-8756	1001638350	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 8.000,00
10	FIAT, modelo SIENA ESSENCE 1.6, Ano/modelo 2013/2014, cor prata, Combustível gasolina/álcool.	AXP-9749	589730878	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 16.000,00
11	Citroen/jumper 2.3, ano/modelo 2014/2014, cor branca, Combustível diesel.	AYF-8523	1002991398	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 30.000,00
12	Trator tipo Pá carregadeira, marca M.A./NEW HOLLAND, cor amarela, ano/modelo 2008/2008, Combustível diesel.	AQD-0498	524496161	No estado em que se encontra – inservível	R\$ 70.000,00
13	Sucata de veículo FIAT, Uno Mille Econ, Ano 2013, Cor branca.			No estado em que se encontra – inservível - sucata	R\$ 400,00
14	Conjunto de equipamento composto por uma enfenadeira e ceifadeira.			No estado em que se encontra – inservível	R\$ 30.000,00
15	Equipamento tipo carreta agrícola.			No estado em que se encontra – inservível	R\$ 500,00
16	Equipamento tipo forrageira.			No estado em que se encontra – inservível	R\$ 600,00
	Total de 16 entre:				Total geral

	veículo/equipamento/ maquina/sucata.				R\$ 209.900,00 CONFERIR O TOTAL
--	---	--	--	--	--

Art. 2º. Os referidos bens descritos no artigo anterior são considerados inservíveis uma vez que, estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.

Art. 3º - Os valores mínimos estipulados no art. 1º desta lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatados pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n.º 073/2019 e posteriormente homologada pelo Decreto n.º 069/2019.

Art. 4º - O dinheiro auferido da alienação dos bens móveis descrito no caput do artigo 1º e seus respectivos incisos, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicados em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Mônica,
30 de Setembro de 2019.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: prefeitura@santamonica.pr.gov.br

ERRATA

Na Edição 18.390 do DIÁRIO DO NOROESTE na Página nº. 13, na data de 01 de Outubro de 2019.

Teor da publicação: Lei nº.064/2019

ONDE SE LÊ:

VEÍCULO/EQUIPAMENTO/ MAQUINA/SUCATA				R\$. 209.900,00 CONFERIR O TOTAL
--	--	--	--	--

LEIA-SE:

VEÍCULO/EQUIPAMENTO/ MAQUINA/SUCATA				R\$. 215.900,00
--	--	--	--	-----------------

As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Santa Mônica, 07 de Outubro de 2019.

SERGIO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

